



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 122 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Centro de Custo: 04.02 – Comissão de Ética

“Designa profissionais para compor Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Santo Antonio de Itapema/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren/SC 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

Considerando a aprovação na 227ª Reunião Ordinária da CEC e na 655ª ROP Coren-SC, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo nominados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Santo Antonio de Itapema/SC, para desenvolver suas atividades no período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2029.

Art. 2º A Comissão será composta nos moldes a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren-SC
01 Suzany de Fatima Henchoste Olibone	Enfermeira	468.413
02 Carlos Marciano Gross	Enfermeiro	723.775
03 Elaine Marasca	Técnica de Enfermagem	345.138
04 Karla Cristina Lopes	Técnica de Enfermagem	1.124.647
05 Yasmin Karoline Fogaça de Souza Fontoura	Técnica de Enfermagem	2.095.571

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren-SC
01 Renata Portugal Garcia	Enfermeira	719.579
02 Michelynne Alves dos Santos	Técnica de Enfermagem	1.832.086

Art. 3º Designar como Presidente da CEE a Enfermeira Suzany de Fatima Henchoste Olibone e como secretário o Enfermeiro Carlos Marciano Gross.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis/SC, 28 de janeiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária